

**Município de Carrapateira**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIV - Nº. 951 Carrapateira - PB,  
28 de dezembro de 2022**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**  
**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022***“APROVA O PLANO DE AÇÃO EXERCÍCIO 2022 SUAS”.*

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Carrapateira, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes conferidas:

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social, adotada em sua 05ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro do ano corrente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado em sua integralidade o Plano de Ação Municipal para o SUAS exercício 2022 do município de Carrapateira, estado da Paraíba, por considerar que o mesmo reflete a necessidade local.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carrapateira/PB, em 20 de dezembro de 2022

*Irla Maria Batista Coelho*  
**IRLA MARIA BATISTA COELHO**  
 Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**  
**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**CNPJ: 08924003/0001-23**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº002 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.***APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 177/2005 e nos termos da reunião ordinária realizada em 21/12/2022.

Considerando o Artigo 226 da Constituição Federal: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado

Considerando o Artigo 4º do estatuto da Criança e do Adolescente: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e

do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que a municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2022/2031.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carrapateira – PB em 21 de dezembro de 2022

*Adriana Silva Lins Oliveira*

**Adriana Silva Lins Oliveira**  
 Presidente do CMDCA/ Carrapateira-PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 914884/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L S – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME - Valor: R\$ 381.226,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br.

Carrapateira - PB, 27 de Dezembro de 2022

FRANCISCO PERGENTINO MENDES - Presidente da Comissão